



MANUAL DE DIREITOS DOS COLABORADORES CLT



GRUPOBESOURO

ÍNDICE

Apresentação	3
1. Regime de Contratação	4
2. Jornada de Trabalho	4
3. Remuneração e Pagamento	5
4. Férias	5
5. 13º Salário	6
6. FGTS	6
7. Benefícios Garantidos	7
8. Licenças Previstas em Lei	7
9. Afastamentos e Atestados	8
10. Segurança e Saúde no Trabalho	8
11. Igualdade e Diversidade	9
12. Desligamento	9
13. Canais de Comunicação com o RH	10
14. Compromisso do Grupo Besouro	10



Apresentação

Bem-vindo(a) ao **Grupo Besouro!**

Este manual tem como objetivo apresentar de forma clara e acessível os direitos garantidos por lei a todos os colaboradores contratados sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), bem como reforçar o nosso compromisso com um ambiente de trabalho ético, respeitoso e inclusivo.

Prezamos por relações transparentes, valorizamos o desenvolvimento humano e acreditamos que o sucesso coletivo nasce do respeito aos direitos e deveres de cada pessoa que constrói o nosso grupo.

1. Regime de Contratação

Todos os colaboradores CLT do Grupo Besouro possuem registro formal em carteira de trabalho (CTPS), conforme previsto na legislação trabalhista brasileira. Esse registro garante o acesso a todos os direitos trabalhistas, previdenciários e sociais assegurados por lei.

2. Jornada de Trabalho

A jornada padrão é de 44 horas semanais, distribuídas em até 8 horas diárias, conforme escala e horário definidos pela gestão. Todo colaborador tem direito a intervalo para repouso e alimentação (mínimo de 1 hora para jornadas acima de 6 horas). O controle de jornada é realizado por ponto eletrônico ou manual.



3. Remuneração e Pagamento

O pagamento do salário é realizado até o 5º dia útil de cada mês. São garantidos: salário mínimo ou piso da categoria, comissões, horas extras com acréscimo de 50% e adicionais legais. O holerite é disponibilizado mensalmente, com vencimentos e descontos detalhados.



4. Férias

Após 12 meses de trabalho, o colaborador tem direito a 30 dias de férias, que podem ser fracionadas em até três períodos, conforme acordo com a gestão. O pagamento das férias ocorre até dois dias antes do início do descanso, com acréscimo de 1/3 do salário.



13º Salário

Pago em duas parcelas: a primeira até 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro. O valor é proporcional ao tempo de serviço prestado.



FGTS

O Grupo Besouro deposita mensalmente 8% do salário em conta vinculada na Caixa Econômica Federal. O saldo é liberado em casos previstos em lei, como demissão sem justa causa, aposentadoria, aquisição de imóvel ou doença grave.



7. Benefícios Garantidos

Os colaboradores têm acesso a benefícios como vale-transporte, vale-refeição ou alimentação, auxílio saúde (quando previsto) e programas de capacitação.



8. Licenças Previstas em Lei

Incluem:

- Licença maternidade (120 dias);
- Paternidade (5 dias);
- Médica (com atestado);
- Por falecimento (2 dias);
- Casamento (3 dias).

9.



Afastamentos e **Atestados**

Atestados médicos ou odontológicos devem ser entregues ao RH em até 48h após o início do afastamento. Durante os primeiros 15 dias, a remuneração é mantida pelo Grupo Besouro; a partir do 16º dia, o INSS assume o pagamento.

10.



Segurança e **Saúde** no Trabalho

O Grupo Besouro cumpre as normas de segurança e medicina do trabalho (NRs), fornece EPIs e promove treinamentos periódicos.



11.

Igualdade e Diversidade

Valorizamos a diversidade, a inclusão e a equidade. Não admitimos qualquer tipo de discriminação, assédio ou preconceito. Ocorrências podem ser comunicadas ao RH ou ouvidoria, com sigilo garantido.



12.

Desligamento

O contrato pode ser encerrado por pedido de demissão, término de contrato, rescisão sem justa causa ou por justa causa. As verbas rescisórias são calculadas conforme a legislação.

13.

Canais de Comunicação com o RH

O RH está disponível para dúvidas sobre pagamentos, benefícios, políticas internas e acolhimento.

✉ **E-mails:** rh@agenciabesouro.com
rh@institutobesouro.com

📍 **Endereço:** R. Barão do Triunfo, 419 – Sala 504
Menino Deus, Porto Alegre – RS

14.

Compromisso do Grupo Besouro

O Grupo Besouro acredita que o trabalho é uma ferramenta de transformação social. Garantir os direitos dos colaboradores é parte essencial do nosso propósito de fomentar o empreendedorismo e promover dignidade através do trabalho.



GRUPOBESOURO